



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 366/91

**" AUTORIZA AO EXECUTIVO A CONTRATAR 05
(CINCO) PROFESSORAS PARA O CURSO DE
ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 05 (cinco) professoras para ministrar aulas de alfabetização de jovens e adultos;

Art. 2º - As professoras serão contratadas pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período;

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana,
02 de julho de 1991.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637